

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

O SURGIMENTO DA LIBERDADE ECONOMICA¹

Fabiana Bonini Vilani², Luciano Scheer³, Alfredo Copetti Neto⁴.

¹ Trabalho de pesquisa vinculado ao Projeto de Pesquisa Direito e Economia às vestes do Constitucionalismo Garantista – Ano III. Grupo de pesquisa Democracia, regulação internacional e equidade, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIJUI

² Acadêmica do curso de Graduação em Direito- Bacharelado da UNIJUI, Bolsista FAPERGS do projeto de pesquisa “Direito e Economia às Vestes do Constitucionalismo Garantista”, fabivilani@hotmail.com

³ Graduando em Direito na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, bolsista voluntário no projeto de pesquisa “Direito e Economia às Vestes do Constitucionalismo Garantista”, luciano.scheer@unijui.edu.br

⁴ Orientador. Pós-doutor pela UNISINOS/PDJ-CNPQ, 2014. Doutor em Teoria do Direito e da Democracia pela Università degli Studi Roma Tre (UNIROMATRE, 2010 Revalidado UFPR) e Mestre em Direito Público (Filosofia do Direito) pela UNISINOS, 2006. Professor da Unijui, alfredocopetti@yahoo.com

Introdução

A Revolução Francesa de 1789, apontada como a maior conquista do liberalismo, traduziu a vitória da burguesia sobre a nobreza, e proporcionou a criação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, vindo a figurar como a base da renovação estatal, propondo mudanças econômicas, políticas, sociais e filosóficas. Consolidaram-se as ideias de que todos deveriam subordinar-se à lei, pois são iguais perante ela, e o Estado deveria ficar de fora da iniciativa privada, sem interferir na economia, incentivando a livre concorrência (BATISTA JR, 2013).

Para Hale, a liberdade econômica tinha o caráter preponderante de força econômica e, desse modo, quanto mais forte economicamente se mostrava um sujeito, mais livre empiricamente ele se tornava (COPETTI NETO, 2012).

Porém, foram Proudhon, Lassalle, Marx e Engels, os principais responsáveis por dar o primeiro impulso à ideia de que a posição econômica dependeria, necessariamente, da existência de um sistema (jurídico) apto a organizar a propriedade privada (COPETTI NETO; CATTONI DE OLIVEIRA, 2013). Posteriormente Loria mostrou que o direito acabava-se por se tornar subalterno à economia, ou melhor, agia como intermediário dessa (COPETTI NETO, 2013).

Com o alcance da liberdade econômica, hoje, como salienta Luigi Ferrajoli (2013), não são mais os governos e os parlamentos democraticamente eleitos que regulam a vida econômica em função dos interesses gerais, mas são os mercados que impõem aos Estados políticas antidemocráticas e antissociais, para a vantagem dos interesses privados da maximização dos lucros, das especulações financeiras e da rapina dos bens comuns e vitais.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

Porquanto ao exposto acima o presente trabalho objetiva compreender como se deu o início da liberdade econômica, e como esta se dá no âmbito público e privado, trazendo as perspectivas e impactos que esta trouxe em relação a democracia e ao Estado de Direito.

Metodologia

Para a realização deste trabalho foi realizada a revisão da literatura referente ao assunto em questão, buscando verificar na bibliografia existente o papel que a Economia vem tendo ao longo do passar dos anos, desde que se tornou uma liberdade, dotada de autonomia mas ligada a democracia, e também ao Estado (leis).

Resultados e discussão

Diante das análises e discussões realizadas no Projeto de Pesquisa, referentes ao estudo do Garantismo, teoria proposta por Luigi Ferajolli, estendida a todo o sistema de garantias dos direitos fundamentais, possuindo como sinônimo o Estado Constitucional de Direito, surgem daí três expansões, sendo elas, do Direito Liberal para o Direito Social, do Direito Público para o Privado e, por fim, do Direito Estatal para o Supra estatal.

A economia passou a ter autonomia, a partir da Revolução Francesa com a formação do Estado Liberal, sendo uma luta dos burgueses contra a nobreza, pois encontravam-se insatisfeitos com a subordinação existente aos nobres, sendo estes os que controlavam a sociedade, as leis e a economia, e, com a Revolução, passaram de um Estado Absolutista para um Liberal, sendo um marco significativo, pois foi a partir deste que surgiu a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, garantindo – pelo menos teoricamente – a igualdade a todos os indivíduos, devendo se subordinar a Lei, e cabendo ao Estado incentivar a concorrência mas não podendo mais interferir na esfera privada (economia)

Como salientam Copetti Neto e Cattoni de Oliveira (2013, p. 38): “Assim, o capitalismo, defendido como plano econômico do liberalismo, foi um forte instrumento para o desmantelamento do status quo mercantilista e representou, na sua essência, a crítica e o impedimento dos privilégios que eram concedidos pelo estado feudal aos grandes senhores da terra, representantes das praticas monopolistas a época”

Foi a partir do Estado Liberal que a economia passou a ser entendida como uma ciência, ao qual Adam Smith compreendia que a economia é que detinha as rédeas da sociedade civil, e não mais o Estado, pois este tinha a função de promover a segurança, a justiça e a prestação de serviços que eram essenciais para a sociedade. Mas, a partir disto, a burguesia passou a se engrandecer e a possuir as grandes riquezas, e assim surgiu as acentuadas desigualdades sociais (divisão de classes), surgindo a Revolução Industrial, tentando mudar a situação mas que acabou causando um impacto muito grande na vida das pessoas, passando os subalternizados a terem uma condição de miséria,

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

porquanto passaram estes a proclamar por uma igualdade e uma intervenção estatal na Economia para esta não se manter mais nas mãos dos grandes capitalistas.

Vale salientar uma citação de Ferrajoli (2013, p. 390): “Expressões como ‘classe operária’ e ‘movimento operário’ estão não por acaso fora de uso, sendo deixadas de lado a partir da precariedade das relações de trabalho, a velha solidariedade de classe e a própria subjetividade política dos trabalhadores, ambas fundadas a partir da igualdade nas condições de trabalho e nos direitos e, por isso, sobre a autorrepresentação do trabalhador como pertencente a uma comunidade de iguais.”

Foi, portanto, a partir de tais movimentos e reivindicações que surgiu o Estado Social ou de Bem-Estar, com o objetivo de proteger os direitos trabalhistas e não deixar mais os trabalhadores de baixa renda à mercê dos capitalistas, tendo a intervenção estatal na economia a perspectiva de redistribuição de riqueza. Passou-se então a acreditar que para o Estado proporcionar aos seus cidadãos uma maior igualdade e, conseqüentemente, uma desigualdade menos acentuada só se daria a partir de políticas públicas, com o intuito de se voltar ao mínimo salarial, a um ensino público gratuito, buscando dar uma condição de vida mais digna à população que vivia a mercê da miséria (COPETTI NETO).

Nos dias atuais, o Estado de Direito se depara com uma acentuada crise, na qual o mercado impõe políticas sobre o Estado, em busca de uma maximização maior de lucros, passando o Estado a subordinar-se à Economia, e então entra em conflito a questão da democracia do Estado, pois como que um Estado Democrático de Direito deixa-se subordinar-se à Economia favorecendo os da classe alta e desfavorecendo os de classe baixa? Onde, nesta realidade, encontra-se a democracia?

Como Ferrajoli diz em seu artigo: “Somos os 99% governados por 1% da população que, como escreveu Joseph Stiglitz, “controla mais de 40% da riqueza”, graças a sistemas fiscais nos quais um bilionário como Warren Buffett paga menos tributos do que sua secretária e os especuladores, que contribuíram para o colapso da economia global, têm imposições fiscais mais baixas do que aqueles que trabalham para viver” (2013, p. 386-387).

Portanto, o Estado de forma indireta como direta precisa intervir na economia, para além de proteger este em relação às crises, como também sua população mais subalternizada, não deixando mais o mercado nas mãos do setor privado. Percebemos que ao longo do tempo a liberdade econômica possuiu uma alta relevância e importância para o crescimento e distribuição de bens que no começo deu certo, mas que, ao passar do tempo, começou a acarretar desigualdades muito amplas, sendo preciso que o Estado intervisse para poder se ter uma diferença menor, entre o subalternizado e o alternizado, não obstante, ainda que não tenha passado a fase da crise, mas que já se tenha total conhecimento dela, agora o Estado precisa intervir, não só indiretamente, mas sim balizar as relações econômicas para proteger estas dos colapsos, como vem ocorrendo, para não se deixar o mercado à mercê do setor privado.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

Conclusão

Ao longo do estudo realizado sobre a Liberdade Econômica, nos encontramos em discussão sobre os pontos positivos e negativos que esta proporcionou ao longo dos tempos. Foi a partir dela que desvinculamos o poder econômico centralizado apenas nas mãos do governante – característica das sociedades Absolutistas –, passando a buscar a possibilidade de liberdade em suas ações, a partir da luta dos burgueses que embasou a Revolução Francesa, conseguindo o alcance desses objetivos, proporcionando a tão esperada Liberdade econômica.

Contudo, as consequências foram desigualdades muito amplas, precisando assim o Estado intervir para proteger os que se encontravam à mercê da desigualdade e da miséria, e hoje, acarretando a crise. Por fim, percebe-se que o Estado deve intervir na Economia, não totalmente, mas parcialmente, para proteger a população e o mercado de si mesmo.

Palavras-chaves: Estado; Desigualdade; Intervenção; Poder Público; Poder privado

Agradecimentos

À FAPERGS, ao grupo de pesquisa Direito e Economia às vestes do Constitucionalismo Garantista da UNIJUÍ, e em especial ao orientador desta pesquisa Prof. Dr. Alfredo Copetti Neto.

Referências Bibliográficas

- BATISTA JR, M. R. M.; O poder de intervenção do Estado no setor privado. Direito Net, out. 2013. Disponível em <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8122/O-poder-de-intervencao-do-Estado-no-setor-privado> Acesso em: mai 2015.
- COPETTI NETO, A.; CATTONI DE OLIVEIRA, M. A. Entre direito, economia e política – as contribuições da ciência do Estado alemã (Staatswissenschaft) para o surgimento no século XIX de uma nova ciência do direito. Revista Novos Estudos Jurídicos – Eletrônica, Vol. 18, n.1, p. 36-50, jan-abr 2013.
- COPETTI NETO, A. Pragmatismo em Filosofia, Realismo em Direito e o Duplo Assalto à Economia Política Clássica: as bases do First Law and Economics Movement na Progressive Era Americana (1880-1930). Sequência, n. 65, p. 209-239, dez, 2012.
- _____. As premissas econômicas do neoliberalismo e a (re)formulação do estado (de direito) contemporâneo a partir do movimento Law and Economics. In: CENCI, Daniel Rubens; BEDIN, Gilmar Antonio (orgs.). Direitos Humanos, Relações Internacionais e Meio Ambiente. Curitiba: Multideia, 2013. p. 119-136.
- FERRAJOLI, Luigi. O futuro da democracia na Europa. Direitos e poderes na economia global. Revista Direitos Humanos e Democracia. Editora Unijuí, ano 1, nº 2, p. 386-399, julho/dezembro 2013.